

João Monlevade, 03 de Outubro de 2022.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 184/2022

Município: Nova Era/MG

Assunto: Similaridade de Nomenclaturas

Procedimento: Exame Ressonância Magnética de Coxo Femural (unilateral)

Paciente: Joelma de Souza Cunha

Fornecedor: CRI

O Controle Interno atendendo uma solicitação do setor de faturamento deste Consórcio, vem por meio deste, analisar documentos e email e emitir parecer sobre a seguinte situação:

O Município de Nova Era solicitou um exame de Ressonância Magnética de Coxo Femural (unilateral), conforme pedido médico. O Fornecedor realizou Ressonância Magnética do Quadril Esquerdo.

Mediante pesquisas junto a sites e informações prestadas pelo fornecedor do procedimento via email, verificou-se que o de Exame Ressonância Magnética de Coxo Femural (unilateral) e o Exame Ressonância Magnética do Quadril Esquerdo são procedimentos similares, enquadram-se como procedimentos análogos, oportunidade em que o Controle interno vem emitir sua opinião. Cabe ressaltar que, ambos procedimentos tem o mesmo valor no contrato firmado com o fornecedor.

Diante de todo exposto, o Controle Interno **RECOMENDA que seja promovido o faturamento do procedimento Ressonância Magnética de Coxo Femural (unilateral) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, contemplado pelo

contrato nº 023/2022, anexo IV, item 14, firmado com o fornecedor do procedimento.

É o parecer, salvo melhor julgamento

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz

Controladora Interna - CISMEPI

Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG